



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 006/2017
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA JUCITUR TRANSPORTES
LTDA ME.

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por sua Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **JUCITUR TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.497.999/0001-75, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 006/2017, firmado em 21/07/2017, originário no Chamamento Público nº 003/2017, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 04 (quatro) meses, ou seja, a partir de 21 de julho de 2022 até 20 de novembro de 2022, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 11,73%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) por quilômetro rodado.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 20 de julho de 2022.

LUCILENE MARCHI
Presidente da Câmara de Vereadores

JUCITUR TRANSPORTES LTDA ME
Contratada

SAMUEL RITTER
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952